PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.957, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.032, de 29 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.032, de 29 de julho de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Especial, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

14 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
13.392.0071.1.010 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 701).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com o recurso financeiro oriundo de crédito especial .

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal